

Estado de Pernambuco
Comitê de Bacias Metropolitanas Norte GL1
Comissão Provisória

RESOLUÇÃO Nº 01/2013 da Comissão Provisória

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PROCESSO
ELEITORAL PARA CRIAÇÃO DO COMITÊ DE
BACIAS METROPOLITANO NORTE.**

No dia 09 de Maio de 2013, durante a primeira reunião ordinária Pro-Comitê de Bacias Metropolitanas Norte, realizada na Faculdade Joaquim Nabuco, em Paulista, Pernambuco, foi instituída pela assembleia a Comissão Provisória (CP) composta por Adriana Guerra da Silva (Coordenadora), Carlos Mascena, Maria Emília de Barros e Silva, José Tavares de Farias, Sérgia Marcela Washington, Gerina Vasconcelos de Holanda, Eric Lima, Vania Maria da Silva, Mauro Bernardo Lima e Jaime José da Silva.

Esta Comissão, sob a coordenação da Sra. Adriana Guerra da Silva, elaborou o presente Regulamento para conduzir todo o processo eleitoral objetivando compor o Comitê de Bacias Metropolitanas Norte, para o triênio 2013/2016, seguindo rigorosamente o calendário em anexo.

Art. 1. Este Regulamento encontra amparo legal na Lei Estadual Nº 12.984/ 2005 e na resolução nº 01 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. Será permitida a eleição dos membros desta Comissão Provisória como membros titulares ou suplentes do Comitê.

Art. 2. As inscrições deverão ser feitas conforme os prazos indicados no Anexo 01. Os interessados se inscreverão mediante preenchimento de cadastro próprio, sendo que as entidades civis (usuários e sociedade civil) deverão estar legalmente constituídas, ter interesse na área de recursos hídricos e atuação comprovada na região. Deverão anexar ao referido cadastro, cópia do Estatuto devidamente registrado, cópia da Ata de Eleição da diretoria atual, documento comprovando a sua atuação na região e comprovante de CNPJ ativo.

Art. 3. O Comitê será composto por 30 membros Titulares, com seus respectivos Suplentes, preferencialmente que sejam da mesma entidade.

As vagas são distribuídas entre os seguintes segmentos:

- a) Segmento Poder Público: **12 (doze) vagas;**

- b) Segmento Usuários: **12 (doze) vagas;**
- c) Segmento Entidades Cíveis, ligadas aos recursos hídricos, com sede ou atuação na Região: **06 (seis) vagas.**

A entidade interessada poderá inscrever-se em um dos seguintes Setores: Público, Usuário ou Sociedade Civil.

Segmento Público – Total de vagas: 12 titulares e seus suplentes, distribuídos entre o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, havendo interesse. O setor correspondente ao poder público será formado por representantes dos municípios integrantes da Região e por representantes do Estado e por representantes da União. Os Municípios poderão ser representados por órgãos do Poder Executivo. O Estado e a União poderão ser representados por órgãos da administração direta ou indireta, que se relacionem com o gerenciamento dos recursos hídricos e meio ambiente e tenham atuação na Região.

Segmento Usuários – Total de vagas do setor: 12 titulares e seus suplentes: Se entende por usuários da água, indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos como: **a)** insumo em processo produtivo ou para consumo final; **b)** receptor de resíduos; **c)** meio de suporte de atividades de produção ou consumo.

I – Categorias do Segmento Usuários

Categoria 1 – Abastecimento Público e esgoto urbano: Esta categoria compreende as entidades e/ou instituições que respondem pelo abastecimento de água e entidades e ou órgãos responsáveis pela drenagem urbana (esgotamento pluvial) e esgotamento sanitário. Podem ser empresas públicas, privadas, prefeituras ou autarquias prestadoras de serviço;

Categoria 2 – Irrigação e Agropecuária: Esta categoria compreende as entidades que congregam produtores rurais;

Categoria 3 – Indústria, Mineração e Agroindústria: Esta categoria compreende as organizações que congregam as atividades industriais e agroindustriais em geral, além de extratores de minério. Por agroindústria entende-se toda atividade relacionada diretamente com transformações de produtos agrícolas e animais, além de silvicultores;

Categoria 4 – Hidroelétrico e Hidroviário: Esta categoria compreende as organizações que congregam as entidades do setor elétrico e hidroviário;

Categoria 5 – Pesca, Aquicultura, Turismo, Esporte e Lazer e outros usos não consultivos: Esta categoria compreende as organizações que representam as atividades diretamente relacionadas à pesca, aquicultura ao esporte, ao lazer e ao turismo.

Segmento Sociedade Civil – Total de vagas: 06 titulares e seus suplentes.

I – Categorias do Segmento Sociedade Civil

Categoria 1 – Organizações Técnico-científicas: Esta categoria compreende as entidades com interesse na área de recursos a nível local ou regional;

Categoria 2 – Organizações Comunitárias: Esta categoria compreende as entidades que congregam associações comunitárias, religiosas, assistenciais e clube de serviço;

Categoria 3 – Organizações Ambientalistas: Esta categoria compreende as entidades não-governamentais de defesa e proteção do meio ambiente;

Categoria 4 – Instituição de Ensino Superior: Essa categoria engloba as instituições de ensino superior da região.

Observação: Não havendo preenchimento das vagas de titular e/ou suplente de determinado segmento, as vagas remanescentes serão ocupadas por representantes de outras categorias do mesmo segmento.

SECCÃO I

Do Processo Eleitoral

Art. 4. O processo eleitoral para Eleição de Membros do Comitê obedecerá às seguintes etapas:

I – Publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de Edital assinado pela APAC e pela Comissão Eleitoral (CE), convocando para cadastramento e inscrição entidades dos segmentos poder público, usuário e sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral para compor o Comitê;

II – Análise da documentação das entidades inscritas, a ser realizada pela CE;

III – Publicação de relação via internet (www.apac.pe.gov.br) das entidades consideradas habilitadas e não habilitadas a participar do processo eleitoral, justificando eventuais remanejamentos, bem como informando data e local da eleição;

IV – Toda e qualquer exclusão de entidade inscrita para o processo eleitoral deve ser justificada por escrito pela CE;

V – Será aberto um prazo para impugnações e recursos, julgamento e divulgação final dos habilitados, conforme calendário constante no Anexo 01, preenchendo o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo 02 deste Edital.

Art. 5. Da Audiência Pública para Eleição de Membros do Comitê.

I – A eleição dos membros que comporão o Comitê será realizada em Audiência Pública, presidida pela Comissão Eleitoral e assessorada pela APAC, a ser realizada conforme data constante no Anexo 01.

II – Somente ao se credenciarem, através da assinatura de seu representante na ata de frequência da Audiência Pública, as entidades habilitadas pelas CE terão o direito de votarem e serem votadas para a eleição de membros do Comitê;

III – Havendo o impedimento do comparecimento do representante inscrito, a entidade poderá indicar um preposto antes do processo de votação, apresentando declaração na qual se informa a substituição, que será analisada pela CE;

IV – Cada segmento presente durante a Audiência Pública para Eleição de Membros realizará uma reunião específica e em separada para eleição de suas entidades, obedecendo os critérios e trâmites definidos na lei 12.984/05 e nesta Resolução da Comissão Provisória. A escolha das entidades por segmento poderá ser realizada através de eleição nominal, chapa ou aclamação;

V – No caso de não haver número suficiente de candidatos para o preenchimento de todas as vagas previstas para o Comitê, a diretoria eleita poderá efetuar uma segunda chamada para a (s) categoria (s) com representação incompleta obedecendo no que couber os mesmos critérios e trâmites da primeira convocação;

VI – A escolha de cada entidade por setor será referendada pela Plenária;

VII – Após a eleição dos membros do Comitê, será realizada a eleição da Diretoria dentre os membros titulares recém-eleitos para o Comitê, obedecendo ao critério de chapa fechada e voto aberto, chamando pela lista os participantes do processo;

VIII – A Eleição para a Diretoria do Comitê será coordenada por uma Comissão formada por três membros recém-eleitos, titulares ou suplentes, e que não poderão ser votados. Esta Comissão será eleita no ato para este fim específico e se dissolverá ao empossar a nova Diretoria.

IX – A Diretoria do Comitê é constituída por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário;

X – Após a Eleição da Diretoria, será dada posse a nova diretoria do comitê pelo representante da APAC. A ata do processo eleitoral será publicada na internet (www.apac.pe.gov.br).

Art. 6. Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e APAC.

Abreu e Lima, 03 de julho de 2013.

Adriana Guerra da Silva
Coordenadora da Comissão Provisória

ANEXO 01

CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO
COMITÊ DE BACIAS METROPOLITANO NORTE
TRIÊNIO 2013 – 2016

Atividades	Datas	Responsáveis
Cadastramento (inscrição)	04/07 a 05/08/2013	Entidades Interessadas
Análise da Documentação	06 a 16/08/2013	Comissão Eleitoral
Divulgação dos Habilitados	19/08/2013	Comissão Eleitoral e APAC
Prazo para Recursos	20 a 23/08/2013	Entidades Interessadas
Análises dos Recursos	26 a 30/08/2013	Comissão Eleitoral
Divulgação final dos Habilitados	02/09/2013	Comissão Eleitoral
Realização da Eleição dos membros e da Diretoria do Comitê em Audiência Pública	25/09/2013	Comissão Eleitoral e APAC

Locais para entrega de documentos para cadastramento (inscrições):

1. Secretaria de Meio Ambiente – Ilha de Itamaracá
Adriana Guerra
Av. João Pessoa Guerra
Fone: 3544-4246
2. APAC – Agência Pernambucana de Águas e Clima
Gerência de Apoio aos Organismos de Bacia (GAOB)
João Paulo Leitão e Gustavo Pestana
Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro, Recife. CEP: 50.040-905
Fone: 3183-1032 / 1033
3. Secretaria de Planejamento e Patrimônio Histórico – Igarassu
Adriana Lima
Praça da Bandeira s/n
Fone: 3543-0388
4. Secretária de Meio Ambiente – Abreu e Lima
Carlos Cardoso e Fernando Mateus
Av. Duque de Caxias, 924 – Centro, Abreu e Lima.
Fone: 3542-1061 ramal 230

ANEXO 02
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE BACIAS METROPOLITANO NORTE
TRIÊNIO 2013 – 2016

Nome da Entidade _____

Nome do Responsável Legal _____

Nome do Representante _____

QUESTIONAMENTO

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do Responsável legal da Entidade

Local _____ Recebido em: ____/____/____

Visto da Comissão Eleitoral